



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano VI, Nº 1479

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DENOMINA OFICIALMENTE DE ANTÔNIO RONIERO SILVA RIPARDO, A ARENINHA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CAIÇARA, SOBRAL-CE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Antônio Roniero Silva Ripardo (Ronin), a Areninha situada na Rua Bem-Te-Vi, bairro Nova Caiçara, Sobral-CE. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022



DECRETO Nº 3081, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA DE CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ESTEVAM PONTE, UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.685, de 08 de novembro de 2017, que instituiu no âmbito do Município de Sobral o Sistema Municipal Saúde Escola, englobando em sua composição serviços de saúde próprios do Município de Sobral e instituições de ensino públicas e privadas que ofertam cursos na área de saúde, assim como as que ofertam serviços de saúde; CONSIDERANDO, que as instituições poderão participar

do Sistema Municipal de Saúde Escola por meio de convênios e outros instrumentos congêneres, firmados com o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Saúde Escola regulamentará as ações voltadas ao ensino, pesquisa e extensão, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.685/2017; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.216, de 16 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 1.685/2017, dispondo sobre os procedimentos e contrapartidas para celebração de convênios visando a oferta de estágio obrigatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a municipalização do Hospital Doutor Estevam Ponte, que passou a integrar em definitivo a rede pública municipal de saúde de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os procedimentos de contrapartida das instituições de ensino privadas, com ou sem fins lucrativos, filantrópicas ou não, conveniadas ao Sistema Municipal de Saúde Escola para que desenvolvam estágios no Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.065, de 14 de dezembro de 2022, que revoga as disposições do Decreto nº 3.022, de 20 de outubro de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

2022. DECRETA: Art. 1º Ficam regulamentados neste Decreto os valores de referência para as contrapartidas das instituições de ensino privadas conveniadas para o desenvolvimento de estágio no Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte. Art. 2º Os valores de referência das contrapartidas para os estágios, de até 06 (seis) horas, dos cursos em nível de qualificação profissional, técnico, graduação na área não médica, graduação na área médica e pós-graduação são os constantes no Anexo Único deste Decreto. Art. 3º O valor da contrapartida deverá ser recolhido pecuniariamente em favor do Município de Sobral, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês subsequente a realização do estágio. Art. 4º A apuração do valor da contrapartida a ser recolhido ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que informará a Instituição de Ensino conveniada até o quinto dia útil de cada mês. Art. 5º Os valores de referência estabelecidos no Anexo Único serão aplicados, também, às visitas técnicas realizadas nas Unidades e Serviços de Saúde. Art. 6º Os valores de referência descritos no Anexo Único deste Decreto serão corrigidos anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado aos últimos 12 (doze) meses após a publicação deste Decreto. Art. 7º As disposições complementares ao presente Decreto serão estabelecidas através de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.061, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022	
TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA POR DIA DE ESTÁGIO	
NÍVEL	VALOR/ALUNO/DIA
Qualificação Profissional	R\$ 12,50
Técnico	R\$ 25,00
Superior na área não médica	R\$ 52,00
Superior na área médica	R\$ 66,18
Pós-graduação	R\$ 13,50

DECRETO Nº 3.061, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.312, de 13 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 13.624.495,56 (treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos recursos federais incrementados através de portarias ministeriais provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), bem como recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará, destinados às ações e serviços de saúde para população. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o

exercício financeiro de 2022, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2022. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2022. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.061, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	VALOR (R\$)
10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.900.351,72
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	3.500.000,00
10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	4.951.108,89
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	946.363,23
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	960.000,00
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	124.145,69
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	900.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	164.279,05
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	55.320,63
10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	81.596,54
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	24.915,31
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	16.414,50
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	13.624.495,56

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 756/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANTÔNIO DA SILVA ALVES, matrícula nº 30173, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, com lotação na estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P220697/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22036 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 979745). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 05/01/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/12/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P226701/2022. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001 - SESEP. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/01/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora do município de Sobral/CE, com intuito de assessorar na obtenção da repetição dos débitos dos valores cobrados indevidamente e recuperação de valores não repassados a título de contribuição de iluminação pública (CIP), junto à Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/12/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO - ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº CD22004-SECULT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 23 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 14:00 horas do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlilane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão Permanente de Licitação apreciou o processo de Credenciamento constante do CREDENCIAMENTO Nº CD22004-SECULT. O referido processo trata do CREDENCIAMENTO DE PROJETOS VISANDO O APOIO ÀS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL DE SOBRAL 2023 - SECULT, de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO Nº CD22004-SECULT. Para o referido Credenciamento participaram os seguintes proponentes:

PROponentes	CPF	Nº Credenciamento
1. EDMILSON FERREIRA DE SOUSA	***.150.003.-**	117
2. JANDER RODRIGUES QUEIROZ	***.655.493.-**	145
3. PAULO SERGIO MARQUES FILHO	***.477.423.-**	137
4. TALVANI PEREIRA DOS SANTOS	***.379.833.-**	135

A Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Trabalhista e constatou que todos os proponentes estavam em conformidade com o edital. A Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT analisou os documentos relativos a Qualificação Técnica e de Avaliação e Seleção Técnica e demais Declarações, das pessoas físicas e constatou através de seu PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE emitido em 15/12/2022 que os proponentes abaixo Estavam Em Conformidade Com o Edital:

PROponentes
1. JANDER RODRIGUES QUEIROZ
2. TALVANI PEREIRA DOS SANTOS

e que os proponentes abaixo Não Estavam Em Conformidade Com Edital:

PROponentes
1. EDMILSON FERREIRA DE SOUSA
2. PAULO SÉRGIO MARQUES FILHO

Assim a Comissão Permanente de Licitação declarou as proponentes a seguir HABILITADAS/CLASSIFICADAS:

PROponentes
1. JANDER RODRIGUES QUEIROZ
2. TALVANI PEREIRA DOS SANTOS

E declarou as proponentes a seguir INABILITADAS/DESCLASSIFICADAS:

PROponentes
1. EDMILSON FERREIRA DE SOUSA
2. PAULO SÉRGIO MARQUES FILHO

Em ato contínuo a Comissão de Avaliação e Seleção Técnica para julgamento da Avaliação e Seleção Técnica da SECULT, avaliou os documentos dos proponentes HABILITADOS de acordo com o item 13.3. do edital e emitiu PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE datado do dia 22/12/2022 em anexo. Foram CLASSIFICADOS nessa avaliação, apresentando as seguintes notas os proponentes:

RESULTADO DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº CD22004-SECUT		
CLASSIFICAÇÃO	PROponentes	NOTA
1º	JANDER RODRIGUES QUEIROZ	13
2º	TALVANI PEREIRA DOS SANTOS	11

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as proponentes participantes, a ATA DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA e o PARECER TÉCNICO emitido Comissão Técnica da SECULT, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 26/12/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 23 de dezembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P213539/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22056 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P213539/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22056-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022. Sobral, Ceará, aos 23 de dezembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 - SMS								
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)	
1	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.440	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 75ML, 250MG/5ML + 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL.	EMS	R\$ 20,33	R\$ 29.275,20	
2	FRACASSADO	21.600	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO, 500MG + 125MG.			0,00	
3	FRACASSADO	31.000	COMPRIMIDO	IMPÍRAMINA (CLORIDRATO), 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.			0,00	
4	FRACASSADO	72.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2MG.			0,00	
5	UP DISTRIBUIDOR ALTA	8.000	AMPOLA	TIAMINA (VITAMINA B1), 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 7,61	R\$ 60.880,00	
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 90.155,20								

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22053 - SMS (SRP) (BB Nº 962051). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits de higiene dental Adulto e Infantil, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 12/12/2022 e homologado em 22/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23/12/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22053 - SMS										
LOTE 1										
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. EST (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1.1	X MEDICAL & CLEAN LTDA	40.000	UND	15,20	KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL CONTEÚDO: 01 ESCOVA DE DENTE, 01 CREME DENTAL, 01 FIO DENTAL E 01 ENAGIANTE BUCAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS E APROVADAS PELO ORGÃO REGULADOR DO PAÍS. CABECA TAMANHO PRÓPRIO PARA CHANCA E CAPA PROTETORA DE CERDAS CREME DENTAL COM NO MÍNIMO DE 30G, COM FLOR MÍNIMO DE 1000 PPM E TAMPA ROSQUEÁVEL. FIO DENTAL SABOR MENTA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100CM. O KIT DEVERÁ VIR EM BOLSA TIPO NECESSARIE COM TAMANHO MÍNIMO DE 20CM DE LARGURA E 12CM DE ALTURA. CONFECIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM ZÍPER PLÁSTICO DE CORER NA HORIZONTAL (COMPRIMENTO, COM NOME E LOGOMARCA COLORIDA E ATUALIZADA DA PREFEITURA DE SOBRAL E LOGOMARCA DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. CONTEÚDO O NOME: "KIT DE HIGIENE BUCAL". VALIDADE MÍNIMA ESCRITA DE FORMA LEGÍVEL, NO PRODUTO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	7,50	608.000,00	300.000,00	308.000,00	50,66%
1.2	X MEDICAL & CLEAN LTDA	30.000	UND	20,07	KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO CONTEÚDO: 01 ESCOVA DE DENTE, 01 CREME DENTAL, 01 FIO DENTAL E 01 ENAGIANTE BUCAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS E APROVADAS PELO ORGÃO REGULADOR DO PAÍS. CABECA TAMANHO 40 e CAPA PROTETORA DE CERDAS CREME DENTAL COM NO MÍNIMO DE 30G, COM FLOR MÍNIMO DE 1000 PPM E TAMPA ROSQUEÁVEL. FIO DENTAL SABOR MENTA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100CM. ENAGIANTE BUCAL MÍNIMO 60ML, SEM ALCOL, SABOR MENTA, COM CLOREXIDINA 0,12% TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRADA. O KIT DEVERÁ VIR EM BOLSA TIPO NECESSARIE COM TAMANHO MÍNIMO DE 20CM DE LARGURA E 12CM DE ALTURA. CONFECIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM ZÍPER PLÁSTICO DE CORER NA HORIZONTAL (COMPRIMENTO, COM NOME E LOGOMARCA COLORIDA E ATUALIZADA DA PREFEITURA DE SOBRAL E LOGOMARCA DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. CONTEÚDO O NOME: "KIT DE HIGIENE BUCAL". VALIDADE MÍNIMA ESCRITA DE FORMA LEGÍVEL, NO PRODUTO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	13,31	602.100,00	399.300,00	202.800,00	33,68%
SUB-TOTALS							1.210.100,00	699.300,00	510.800,00	42,21%
VLR NÃO ADQUIRIDO							0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SME - PROCESSO Nº P225928/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria

Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ao contrato supracitado, que tem como objeto a “conclusão da obra de construção de um Centro de Educação infantil, padrão FNDE, Tipo 1, no Complexo Nova Caiçara nº 02”, compreendido no período de 08/12/2022 a 06/02/2023. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alexandre José de Lucena Rodrigues - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2019 - SME - PROCESSO Nº P225925/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.929.386/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ao contrato supracitado, que tem como objeto a “conclusão da obra de construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, tipo 1, no Bairro Colina da Boa Vista, no município de Sobral/CE”, compreendida no período de 01/12/2022 a 30/05/2023. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Igor Lucetti Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME - PROCESSO Nº P225927/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.929.386/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ao contrato supracitado, que tem como objeto a “conclusão da obra de construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, tipo 1, no Complexo Nova Caiçara nº 01, no município de Sobral/CE”, compreendida no período de 04/12/2022 a 04/03/2023. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Igor Lucetti Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0237/2022 - SME - PROCESSO Nº P229773/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO 06797728398-ME, inscrita no CNPJ nº 29.265.362/0001-96. DO OBJETO: O presente termo apostilamento tem como finalidade alterar o instrumento contratual supracitado, com o objetivo de ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, que passará de “FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO 06797728398-ME” para “FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO”. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2018 - SME - PROCESSO Nº P229773/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO 06797728398-ME, inscrita no CNPJ nº 29.265.362/0001-96. DO OBJETO: O presente termo apostilamento tem como finalidade alterar o instrumento contratual supracitado, com o objetivo de ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, que passará de “FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO 06797728398-ME” para “FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS

EDUARDO”. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P221992/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22022 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças do equipamento GENEXPERT, da marca CEPHEID, instalado no Centro de Referência em Infectologia de Sobral da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 18.628.083/0002-04. VALOR GLOBAL: R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1621000000. Sobral - CE, 22 de dezembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 170/2022-SMS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária para profissionais de Nível Médio e Superior, destinados à Santa Casa de Misericórdia de Sobral, instituição intervencionada pelo município de Sobral, regulado pelo Edital SMS de nº 18/2022, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I- Artur Lira Linhares; II- Francisco Assis de Barros Neto; III - Regina Célia Carvalho da Silva. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 23 de dezembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

EDITAL SMS Nº 18/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, INSTITUIÇÃO INTERVENCIONADA PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1. 613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, Nº 2562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, Nº 3032, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 E Nº 3059, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07. 598. 634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1. 613 de 09 de março de 2017 e nos Decretos Municipais de nº 3004, de 28 de setembro de 2022, nº 2562, de 29 de janeiro de 2021, nº 3032, de 07 de novembro de 2022 e nº 3059, de 12 de dezembro de 2022 através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de Nível Médio e Nível Superior, conforme descrito nos ANEXOS X e XI deste edital, destinados à Santa Casa de Misericórdia de Sobral, instituição intervencionada pelo município de Sobral, em decorrência da necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados por esta unidade hospitalar. 1.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1. 1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de Nível Médio e Superior, destinados à Santa Casa de Misericórdia de Sobral, instituição intervencionada pelo município de Sobral, em decorrência da necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados por esta unidade hospitalar, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e Decretos Municipais de nº 3004, de 28 de setembro de 2022, nº 2562, de 29 de janeiro de 2021, nº 3032, de 07 de novembro de 2022 e nº 3059, de 12 de dezembro de 2022. 1. 2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017. 1. 3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado, enquanto durar o período de intervenção municipal, admitindo, porém, a prorrogação a critério da Administração Pública, nos termos da legislação vigente. 1. 4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1. 5. A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos nos ANEXOS X e XI deste edital. 1. 6. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva. 1. 7. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200 1. 8. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1.247 de 13 de agosto de 2010, atualizado pela Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretaria do Planejamento e Gestão. 1. 9. A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 1. 10. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail recursos.espvs+edital182022@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO IX dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1. 11. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2. 1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade, habilitação e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido nos quadros constantes nos ANEXOS X e XI; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2. 2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2. 3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2. 1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3. 1. As inscrições no presente processo seletivo simplificado deverão ser efetuadas através do Sistema de Seleção da Prefeitura Municipal de Sobral (<http://selecao.sobral.ce.gov.br/>), no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 3. 2. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. 3. 3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3. 4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Seleção toda

a documentação descrita a seguir, nos formatos PDF ou JPG/JPEG, em arquivos separados, de acordo com os campos disponíveis no Sistema. a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de: a. 1) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para candidatos às funções de Nível Médio (Códigos 01, 02, 03, 04, 05 e 06). a. 2) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatos às funções de Nível Superior (Códigos 07, 08 e 09). a. 3) A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login>, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 18/2022, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO; b) uma foto no formato 3x4; c) cópia da cédula de identidade; d) comprovação do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) ANEXO II, III, IV, V, VI, VII ou VIII deste edital (barema), conforme o código de seleção escolhido, preenchido com a pontuação estimada de acordo com os comprovantes a serem apresentados; f) comprovações de formação acadêmica e experiência profissional de acordo com os critérios contidos nos ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII ou VIII deste edital (barema), conforme o código de seleção escolhido, e elencados no Sistema de Seleção. 3. 5. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3. 4 ou documentação divergente da exigida, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos. 3. 6. O CANDIDATO SÓ PODERÁ REALIZAR APENAS UMA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, ESCOLHENDO UM DOS CÓDIGOS DAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS, DEVENDO OBSERVAR ATENTAMENTE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E NO SISTEMA DE SELEÇÃO E SOMENTE ENVIAR SUA INSCRIÇÃO APÓS A DEVIDA CONFERÊNCIA. 3. 7. O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3. 8. As consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3. 9. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3. 10. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição ou contratação, caso seja selecionado e convocado, o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 3. 11. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 3. 12. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, a qual deverá ser paga até a data do último dia de inscrição no processo seletivo, independentemente da data de vencimento do DAM, não sendo aceito comprovante de agendamento de pagamento. 3. 13. De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, devendo a comprovação, mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, ser anexada no Sistema de Seleção no campo reservado ao comprovante de pagamento. 3. 14. A Prefeitura Municipal de Sobral, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4. 1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva, se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 4º da Lei nº 1613/2017. 4. 2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes dos ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII ou VIII deste edital, conforme o código de seleção escolhido. 4. 3. O envio das comprovações de formação acadêmica e experiência profissional deverá ser feito através do Sistema de Seleção, devendo obrigatoriamente ser anexado nos formatos PDF ou JPG/JPEG todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII ou VIII deste edital, conforme o código de seleção escolhido. 4. 4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de comprovações fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4. 5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Barema (ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII ou VIII, conforme o código de seleção escolhido), indicando o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão a partir da documentação enviada. 4. 6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver

pontuação inferior a 10 pontos. 4. 7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função e habilitação a que concorre, conforme estabelecido no Barema constante nos ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII ou VIII deste edital, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições semelhantes àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; b) para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições semelhantes àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; c) para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado. 4. 8. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações. 4. 9. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório. 4. 10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4. 11. Não será computado como experiência profissional no exercício da função para as atividades a que concorre o tempo de estágio, monitoria, docência, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptorial ou voluntariado. 4. 12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5. 1. Serão considerados classificados no presente processo seletivo simplificado, passando a compor o cadastro de reserva, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, obtiverem pontuação igual ou superior a 10 pontos. 5. 2. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação. 5. 3. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 6. 1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente: a) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre; b) maior titulação comprovada, com base nos critérios previstos no Barema; c) maior idade, considerando dia, mês, ano e hora de nascimento; d) maior quantidade de dependentes. 6. 2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8. 1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular. 8. 2. O recurso deverá ser interposto através do e-mail recursos.espsv+edital182022@gmail.com, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 8. 3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO IX deste edital. 8. 4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8. 5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8. 6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 8. 7. Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido nos itens 3. 5 e 4. 4 deste edital inaugural. 8. 8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância

para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8. 9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8. 10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9. 1. Todos os resultados da seleção serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://saude.sobral.ce.gov.br> ou <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9. 2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br> ou <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10. 1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10. 2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10. 3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10. 4. A presente Seleção Pública Simplificada será válida enquanto durar o período de intervenção municipal, admitindo, porém, a prorrogação a critério da Administração Pública. 10. 5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral - DOM ou do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>. 10. 6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10. 7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município - DOM ou do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção. 10. 8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10. 9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10. 10. Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa. 10. 11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10. 13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Código 01) - Auxiliar de Escritório I. ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Código 02) - Auxiliar de Laboratório. ANEXO IV - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Código 03) - Auxiliar de Farmácia SCMS I. ANEXO V - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Código 04) - Porteiro SCMS. ANEXO VI - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Código 05) - Técnico de Enfermagem SCMS II. ANEXO VII - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Código 06) - Técnico em Laboratório. ANEXO VIII - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Códigos 06, 07 e 08) - Fonoaudiólogo SCMS, Fonoaudiólogo Hospitalar SCMS e Terapeuta Ocupacional SCMS. ANEXO IX - Formulário para Interposição de Recurso; ANEXO X - Quadro de vagas, função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base - Nível Médio. ANEXO XI - Quadro de vagas, função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base - Nível Superior. Sobral-CE, 23 de dezembro de 2022. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 18/2022 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	23 de dezembro de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	Das 8h do dia 26 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 6 de janeiro de 2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	11 de janeiro de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	12 de janeiro de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital182022@gmail.com
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	13 de janeiro de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	16 de janeiro de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	17 de janeiro de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital182022@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	18 de janeiro de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br ou http://diario.sobral.ce.gov.br
*NÃO SERÃO AVALIADOS OS RECURSOS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA.		

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 18/2022 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO I - BAREMA - CÓDIGO 01			
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS			
1.	Graduação em andamento em curso superior de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, que ateste a situação atual do aluno.	1 ponto por semestre concluído (máximo 5 pontos)
2.	Participação como discente em cursos na função a que concorre com carga horária igual ou superior a 20h.	Certificado ou declaração.	3 pontos por comprovante (máximo 15 pontos)
3.	Participação como discente em cursos na área da saúde ou informática com carga igual ou superior 20h.	No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data de publicação deste edital.	1 ponto por comprovante (máximo 5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS			
4.	Experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre nos últimos 05 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS			

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 18/2022 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - BAREMA - CÓDIGO 02			
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS			
1.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga até 40h.	Certificado ou declaração.	2 pontos por comprovante (máximo 10 pontos)
2.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária superior a 40h.	No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data de publicação deste edital.	3 pontos por comprovante (máximo 15 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS			
3.	Experiência profissional como Auxiliar de Laboratório nos últimos 05 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS			

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 18/2022 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE FARMÁCIA SCMS I - BAREMA - CÓDIGO 03			
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS			
1.	Curso de Atendente de Farmácia com carga horária igual ou superior a 40h.	Certificado ou declaração.	20 pontos
2.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20h.	No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data de publicação deste edital.	1 ponto por comprovante (máximo 5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS			
3.	Experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre, nos últimos 05 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS			

ANEXO V - EDITAL SMS Nº 18/2022 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO - PORTEIRO SCMS - BAREMA - CÓDIGO 04			
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS			
1.	Participação como discente em cursos na área segurança e/ou vigilância patrimonial com carga igual ou superior a 40h.	Certificado ou declaração.	10 pontos
2.	Participação como discente em cursos na área de atendimento ao público, acolhimento e humanização com carga horária igual ou superior a 20h.	No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data de publicação deste edital.	3 pontos por comprovante (máximo 15 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS			
3.	Experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre, nos últimos 05 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS			

ANEXO VI - EDITAL SMS Nº 18/2022 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SCMS II - BAREMA - CÓDIGO 05			
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS			
1.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária até 40h.	Certificado ou declaração.	2 pontos por comprovante (máximo 10 pontos)
2.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária superior a 40h.	No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data de publicação deste edital.	3 pontos por comprovante (máximo 15 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS			
3.	Experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre, em instituição hospitalar, nos últimos 05 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo o local/instituição da experiência profissional, data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS			

ANEXO VII - EDITAL SMS Nº 18/2022 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - BAREMA - CÓDIGO 06			
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS			
1.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária até 20h.	Certificado ou declaração.	2 pontos por comprovante (máximo 10 pontos)
2.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária superior a 20h.	No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data de publicação deste edital.	3 pontos por comprovante (máximo 15 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS			
3.	Experiência profissional como Técnico em Laboratório nos últimos 05 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo o local/instituição da experiência profissional, data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS			

ANEXO VIII - EDITAL SMS Nº 18/2022 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO SCMS, FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR SCMS E TERAPEUTA OCUPACIONAL SCMS - BAREMA - CÓDIGOS 07, 08 E 09			
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS			
1.	Curso de Mestrado (pós-graduação stricto sensu) na área da saúde.	Diploma, certificado ou declaração de conclusão, em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	10 pontos
2.	Curso de Especialização em caráter de Residência em Saúde (pós-graduação lato sensu).		6 pontos
3.	Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h.	No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data de publicação deste edital.	5 pontos
4.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40h.	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados da data de publicação deste edital.	0,5 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)
5.	Participação em eventos científicos, na área da saúde, com carga horária igual ou superior a 20h.		0,5 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS			
6.	Experiência no exercício da atividade profissional na função e habilitação a que concorre, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS			

ANEXO IX - EDITAL SMS Nº 18/2022 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome do Candidato:	_____
Função/Carga horária:	_____
Recurso contra:	_____
Justificativa do Recurso:	

Sobral-CE, de _____ de _____ de _____	

Assinatura do Candidato	

ANEXO X - EDITAL Nº 18/2022 - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO						
CONTRATAÇÃO COM BASE NOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, Nº 3.032, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 E 3.059, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022						
FUNÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO BASE
Auxiliar de Escritório I	01	Cadastro de Reserva (Decretos nº 3.032/2022 e 3.059/2022)	Certificado, devidamente registrado de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Ministério da Educação.	Elaborar documentos e ofícios; Emitir relatórios do serviço e elaborar mensalmente planilhas de dados estatísticos e relatórios de atendimentos; Manter as informações atualizadas em sistemas informatizados; Realizar o controle e arquivar documentos; Realizar atendimento aos clientes internos e externos; Encaminhar guias de procedimentos de convênios ao setor de faturamento, quando couber; Secretariar reuniões; Dar suporte técnico e administrativo para a realização das reuniões; Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição; Dar suporte às atividades desenvolvidas por sua liderança; Auxiliar na cobertura de escalas de férias, folgas e/ou intercorrências, quando necessário ou solicitado pelo seu superior imediato; Executar suas tarefas com foco na melhoria contínua dos processos institucionais; Fazer bom uso dos recursos (equipamentos, materiais e instalações) da instituição, comunicando qualquer problema ou alteração imediatamente ao seu superior.	220 horas	RS 1.212,00
Auxiliar de Laboratório	02	Cadastro de Reserva (Decreto nº 3.032/2022)	Certificado, devidamente registrado de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Ministério da Educação e certificado de Curso de Auxiliar em Laboratório de Análises Clínicas	Realizar coleta de materiais para exames laboratoriais; Identificar e etiquetar os materiais coletados; Realizar o transporte de materiais coletados; Realizar o controle e anotações de temperatura do ambiente e da geladeira; Manter maleta de coleta sempre organizada e higienizada; Realizar anotações diárias sobre inconformidades e ocorrências inusadas; Realizar o controle de coletas não realizadas e anotar os motivos; Identificar as demandas diárias no sistema; Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através de preparação dos materiais; Receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; Auxiliar na limpeza dos equipamentos e bancas de trabalho; Preparar reagentes, meios de culturas, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Preencher planilhas de registro de controle de qualidade; Preparar material coletado para realização dos exames laboratoriais; Auxiliar na cobertura de escalas de férias, folgas e/ou intercorrências, quando necessário ou solicitado pelo seu superior imediato; Executar suas tarefas com foco na melhoria contínua dos processos institucionais; Fazer bom uso dos recursos (equipamentos, materiais e instalações) da instituição, comunicando qualquer problema ou alteração imediatamente ao seu superior.	220 horas	RS 1.318,62

Auxiliar de Farmácia SCMS I	03	Cadastro de Reserva (Decreto nº 3.032/2022)	Certificado, devidamente registrado de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Ministério da Educação	Realizar a conferência diária aleatória dos estoques de materiais hospitalares e medicamentos, por amostragem; Realizar a baixa das solicitações advindas dos serviços via sistema informatizado, bem como realizar a dispensação dos produtos; Preparar e dispensar kits para pacientes/serviços, conforme prescrições médicas; Fracionar e etiquetar medicamentos; Realizar pedidos de suprimento e materiais burocráticos; Realizar o controle de temperatura diariamente, geladeira e ambiente; Realizar a conferência medicamentos que chegam ao estoque através do processo de compra ou devoluções advindas dos setores; Manter o farmacêutico informado sobre medicamentos e materiais hospitalares fora do prazo de validade; Realizar dispensação de materiais de alto custo quando solicitado pelos serviços, seguindo os devidos protocolos; Auxiliar na cobertura de escalas de férias, folgas e/ou intercorrências, quando necessário ou solicitado pelo seu superior imediato; Executar suas tarefas com foco na melhoria contínua dos processos institucionais; Fazer bom uso dos recursos (equipamentos, materiais e instalações) da instituição, comunicando qualquer problema ou alteração imediatamente ao seu superior.	220 horas	RS 1.212,00
Porteiro SCMS	04	Cadastro de Reserva (Decreto nº 3.032/2022)	Certificado, devidamente registrado de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Ministério da Educação	Percorrer a área sob sua responsabilidade atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída dos profissionais, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.	220 horas	RS 1.466,37
Técnico de Enfermagem SCMS II	05	Cadastro de Reserva (Decreto nº 3.032/2022)	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN/CE	Atender os pacientes e encaminhá-los aos consultórios; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis no setor de enfermagem e realizar manutenção básica dos mesmos; Fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes; Realizar checklist dos materiais e medicamentos necessários seguindo padrões estabelecidos e mantendo o setor abastecido em perfeito estado de conservação, procedendo a limpeza e assepsia de instrumentos e equipamentos; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Executar serviços de enfermagem como: sinais vitais, respiração, aplicar injeções e vacina, administrar remédios, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratórios; Comparar, atuando com ética e dignidade ao seu local de trabalho; Dar assistência aos médicos em atendimento; Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, construindo com sugestões dados e informações; Orientar e adotar medidas de prevenção de acidentes de trabalho; Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde; Exercer atividades de assistência ao paciente, especialmente observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente para facilitar sua realização; Executar ações de tratamento simples ambulatorial; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito; Manter e utilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual); Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em grave estado; Prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Realizar desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho; Realizar limpeza e esterilização dos materiais; Descartar os resíduos de saúde em locais apropriados; Verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação; Manter a sala de trabalho organizada ao término dos procedimentos; Encaminhar os instrumentos cirúrgicos para manutenção; Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros; Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Desenvolver atividades administrativas de apoio a outros serviços, gerências e diretorias; Emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; Recolher e encaminhar as roupas e campos cirúrgicos para lavagem e desinfecção; Preencher relatórios de atividades, lançando dados em formulários apropriados de acordo com normas preestabelecidas; Fazer controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados; Levar ao conhecimento da chefia informações de interesse da administração; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo chefe de enfermagem, diretor clínico, diretor técnico e/ou diretor de produção e promoção à saúde, no âmbito de sua área de atuação; Desempenhar outras atividades correlatas.	220 horas	RS 1.318,62
Técnico em Laboratório	06	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Certificado, devidamente registrado de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), certificado de Curso de Técnico em Análises Clínicas emitido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente como Técnico em Laboratório de Análises Clínicas - Conselho de Farmácia ou Biomedicina.	Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Exercer as atividades técnicas e coletas e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do farmacêutico bioquímico; coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; manipular substâncias químicas para o preparo de solução e reagente; preparar amostras para a realização de exames; orientar as atividades da equipe de auxiliar de laboratório, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais; documentar análises realizadas, registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, solicitar instruções sob os mais complexos ao seu supervisor; proceder ao levantamento de material revisando a provisão bem como requisição dos mesmos; obedecer as normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.	220 horas	RS 1.430,79*

ANEXO XI - EDITAL Nº 18/2022 - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CONTRATAÇÃO COM BASE NOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, Nº 3.032, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 E 3.059, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

FUNÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO BASE
Fonoaudiólogo SCMS	07	Cadastro de Reserva (Decreto nº 3.059/2022)	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e experiência profissional mínima de 6 meses na área hospitalar	Executar atividades referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia; Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Realizar fonoterapia sempre que solicitado conforme prescrição médica; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Orientar e capacitar o paciente para o autocuidado; Prestar orientações pós-alta hospitalar e gerar encaminhamentos específicos da Fonoaudiologia repassando a conduta para pacientes e familiares; Apoiar a equipe multiprofissional na proteção das vias aéreas do paciente; Realizar testes de triagem neonatal na maternidade; Prestar atendimento individualizado inclusive no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade considerando o diagnóstico, comorbidades e limitações prévias; Dominar tecnicamente e utilizar recursos e procedimentos da área de Fonoaudiologia Hospitalar; Prevenir agravos relacionados à internação, tais como Broncoaspiração; Realizar outras atribuições pertinentes à função, bem como atividades afins, conforme legislação vigente.	200 horas	RS 3.158,75
Fonoaudiólogo Hospitalar SCMS	08	Cadastro de Reserva (Decreto nº 3.059/2022)	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e experiência profissional mínima de 6 meses na área hospitalar.	Executar atividades referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia; Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Realizar fonoterapia sempre que solicitado conforme prescrição médica; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Orientar e capacitar o paciente para o autocuidado; Prestar orientações pós-alta hospitalar e gerar encaminhamentos específicos da Fonoaudiologia repassando a conduta para pacientes e familiares; Apoiar a equipe multiprofissional na proteção das vias aéreas do paciente; Realizar testes de triagem neonatal na maternidade; Prestar atendimento individualizado inclusive no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade considerando o diagnóstico, comorbidades e limitações prévias; Dominar tecnicamente e utilizar recursos e procedimentos da área de Fonoaudiologia Hospitalar; Prevenir agravos relacionados à internação, tais como Broncoaspiração; Realizar outras atribuições pertinentes à função, bem como atividades afins, conforme legislação vigente.	120 horas	RS 2.245,24
Terapeuta Ocupacional SCMS	09	Cadastro de Reserva (Decreto nº 3.032/2022)	Graduação em Terapia Ocupacional	Avaliar a funcionalidade e o desempenho ocupacional do usuário, como se relaciona com cada atividade ocupacional; Elaborar protocolo de tratamento para restaurar os componentes sensoriais, perceptivo, cognitivo e motor do desempenho ocupacional; Reavaliar essas áreas, em termos de déficits residuais e como afetarão a capacidade de um indivíduo ter a independência nas atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; Prescrever, confeccionar e orientar a utilização de órteses, próteses/adaptação (tecnologia assistiva).	150 horas	RS 3.050,79

* Valores atualizados pela Lei Complementar nº 083, de 30 de março de 2022.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P194736/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada pelo Sr. FELIPE VERONEZ DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 02). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010-SEPLAG. VALOR: R\$ 1.331.260,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2. 459. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Igor Sales de Sousa, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Felipe Veronez de Sousa - Representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. PROCESSO Nº P228024/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 08/12/2022 e findando no dia 08/03/2023, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 06/06/2023 e findando no dia 04/10/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021-SESEP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: B&Q ENERGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.255.352/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Gadelha de Queiroz. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 040/2021-SESEP, que tem como finalidade a “contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Sobral”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência compreendida entre o período de 04/01/2023 a 03/01/2024 e a execução compreendida entre o período 30/12/2022 a 3/12/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanentemente como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Alexandre Gadelha de Queiroz - Representante da Contratada. Visto: Igor Vasconcelos Canuto - Coordenador Jurídico da SESEP - respondendo.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P229841/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22017 - SECULT. OBJETO: Contratação da entidade Instituto Escola de Cultura, Ofícios e Artes

- ECOA, CNPJ: 14.700.159-23, na qual a organização social foi credenciada através do edital de chamada pública nº CH22001-SECULT para GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES DA ECOA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH22001 - SECULT. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 5.005.844,65 (cinco milhões e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 392. 0048. 2394. 33503900. 1500000000. Sobral - CE, 23 de dezembro de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P229841/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: Contratação da entidade Instituto Escola de Cultura, Ofícios e Artes - ECOA, CNPJ: 14.700.159-23, na qual a organização social foi credenciada através do edital de chamada pública nº CH22001-SECULT para GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES DA ECOA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH22001 - SECULT. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22017 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 5.005.844,65 (cinco milhões e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 392. 0048. 2394. 33503900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/12/2022. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Representante do INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P216382/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.508.113/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL). MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22009 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22008, da Secretaria da Infraestrutura de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0451. 1404. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903900. 1500000000; 22. 01. 04. 122. 0500. 2445. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/12/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS**

PORTARIA Nº 015/2022 - CGIRS - RMS - O Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º Nomear ANTÔNIA GEORGÉLIA CARVALHO para o cargo de provimento em comissão de Procuradora Jurídica, da estrutura organizacional do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), a partir de 23 de dezembro de 2022. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), 23 de dezembro de 2022. REGISTRAR-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE Ivo Ferreira Gomes - Presidente do CGIRS-RMS.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227036 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: ANGELIM & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 34.394.654/0001-69. - Contrato Nº 20227036. - DO OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 25.192,80 (vinte cinco mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 13/12/2022. - Término: 31/12/2022. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública nº 02.10.2022-IN - Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 23 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Diogo Loiola Ferreira - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Vanessa Mont'Alverne Angelim Monteiro - FISCAL DO CONTRATO: Ana Alita Gomes da Silveira Feijão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227037 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: OTORRINO SERVIÇOS MÉDIOS LTDA - CNPJ: 15.332.579/0001-67. - Contrato Nº 20227037. - DO OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 25.192,80 (vinte cinco mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 13/12/2022. - Término: 31/12/2022. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública nº 02.10.2022-IN - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 23 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Diogo Loiola Ferreira - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcisio Aguiar Linhares Filho. - FISCAL DO CONTRATO: Ana Alita Gomes da Silveira Feijão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227038 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: LOURENÇO LANDIM CONSULTORIO MEDICO LTDA - CNPJ: 33.682.676/0001-61. - Contrato Nº 20227038. - DO OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 25.192,80 (vinte cinco mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 13/12/2022. - Término: 31/12/2022. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública nº 02.10.2022-IN - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 23 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Diogo Loiola Ferreira - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Gustavo Mesquita Landim. - FISCAL DO CONTRATO: Ana Alita Gomes da Silveira Feijão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227039 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: L.A. UROLOGIA LTDA - CNPJ: 42.655.569/0001-35. - Contrato Nº 20227039. - DO OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 33.590,40 (trinta e três mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 13/12/2022. - Término: 31/12/2022. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública nº 02.10.2022-IN - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 23 de dezembro de 2022. ASSINA PELA

CONTRATANTE: Luiz Diogo Loiola Ferreira - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Leonardo Augusto Araujo Aragão. - FISCAL DO CONTRATO: Ana Alita Gomes da Silveira Feijão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227040 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: AMORIM E DIAS LTDA - CNPJ: 41.989.562/0001-97. - Contrato Nº 20227040. - DO OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 23.093,40 (vinte e três mil e noventa e três reais e quarenta centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 14/12/2022. - Término: 31/12/2022. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública nº 02.10.2022-IN - Lei Federal Nº 8.666/93 Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 23 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Diogo Loiola Ferreira - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Claudia Priscilla de Souza Amorim. - FISCAL DO CONTRATO: Ana Alita Gomes da Silveira Feijão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227041 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: VASCONCELOS DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 41.352.208/0001-57. - Contrato Nº 20227041. - DO OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 34.640,10 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e dez centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 14/12/2022. - Término: 31/12/2022. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública nº 02.10.2022-IN - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 23 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Diogo Loiola Ferreira - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Elano Vasconcelos de Castro. - FISCAL DO CONTRATO: Ana Alita Gomes da Silveira Feijão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227042 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: MARIA ALZERINA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 03.227.976/0001-90. - Contrato Nº 20227042. - DO OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 37.789,20 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 16/12/2022. - Término: 31/12/2022. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública nº 02.10.2022-IN - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 23 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Diogo Loiola Ferreira - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Alzerina dos Santos. - FISCAL DO CONTRATO: Ana Alita Gomes da Silveira Feijão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227043 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: R R DA SILVA ARAUJO LTDA - CNPJ: 44.410.625/0001-05. - Contrato Nº 20227043. - DO OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 34.640,10 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e dez centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 16/12/2022. - Término: 31/12/2022. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública nº 02.10.2022-IN - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 23 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Diogo Loiola Ferreira - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Renata Ramos da Silva Araujo. - FISCAL DO CONTRATO: Ana Alita Gomes da Silveira Feijão.